Lei nº 6970 de 13.09.91
D.O.M nº 9716 de 03.10.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00
Régia Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 27/06/91

PROJETO DE LEI Nº 192/91

ASSUNTO: Denomina de Neide Maia, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6970 DE 13/09/91

DIOM Nº 9716 DE 03/10/91

ARQUIVO 09.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069701991
Projeto: 01921991
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R NEIDE MAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº. 6970 DE 13 DE setembro DE 1991.

Denomina de NEIDE MAIA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de NEIDE MAIA uma arté - ria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE setembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O Vereador Sergio Morais COMO RELATOR
Em 19/08/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 27/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 192 /91

Aprovado em 1a. Discusão
Em 22/08/1991
Presidente

Denomina de NEIDE MAIA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discusão
Em 23/08/1991
Presidente

Art. 1º- Fica denominada de NEIDE MAIA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de 27 de 06 de 1991.

Vereador - Narcílio Andrade

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/08/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA ANEXA

MTP

SINDICATO DOS RADIALISTAS E PUBLICITÁRIOS DO CEARÁ

SEDE PRÓPRIA

Fundado em 07/03/63 – Carta Sindical em 17/02/66

N E I D E M A I A

B I O G R A F I A

NOME: ANEIDE MAIA NOGUEIRA

FILIAÇÃO: João Aderson Nogueira de Souza e Luiza Maia Nogueira

NATURALIDADE: Nasceu em Fortaleza-CE, em 02/05/1926.

VIDA PROFISSIONAL: Iniciou a carreira de RADIALISTA em 1949, na Rádio Iracema de Fortaleza, transferindo-se para a CEARÁ RÁDIO CLUBE (PRE 9) ainda no mesmo ano de 1949 aonde trabalhou por 30 anos seguidos até sua aposentadoria em 1979. Foi a primeira Locutora de Rádio no Estado do Ceará, quebrando um tabú até então existente de que, somente homens tinham o privilégio de falar no Rádio. Em 1960, a Ceará Rádio Clube inaugurou a primeira Televisão em nosso Estado, a saudosa TV CEARÁ - CANAL 2, que inúmeros serviços prestou a população cearense, e tendo em NEIDE MAIA a pioneira da locução em Televisão.

Na TV CEARÁ - CANAL 2, NEIDE MAIA, galgou todos os degraus, sendo além de locutora, Apresentadora, Repórter e Entrevistadora na área artística, foi Gerente Comercial das Emissoras Associadas no Ceará bem como, Gerente de Produção da TV CEARÁ e da Ceará Rádio Clube.

NEIDE MAIA em sua carreira de Radialista, ganhou vários prêmios, entre eles a de melhor locutora do Ceará por diversos anos seguidos, tendo sido também a primeira Radialista a receber do Sindicato da Classe, o título de a RADIALISTA PADRÃO DO CEARÁ.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO E DOS AGENCIADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PUBLICIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Senador Pompeu, 1087 - Apto. 204 - Fone. (085) 231.1987

60.025 – Fortaleza – Ceará – Brasil

Cont.

NEIDE MAIA era dona de uma personalidade forte, e uma profissional prestigiadissima pelas classes política e Empresarial do Estado do Ceará, e estimada e reverenciada por todos os seus companheiros de Rádio e TV. por esta sempre na vanguarda dos interesses de sua Classe, sendo sócia dos Sindicatos dos Radialistas e dos Jornalistas, e membro da Associação Cearense de Imprensa e da Associação de Relações Públicas.

NEIDE MAIA ficou orfão de mãe aos 14 anos de idade, e em face da transferância de seu genitor para a cidade de Crato já casado em segunda núpcias, NEIDE MAIA aos 16 anos já formada no Curso Normal, passou a lecionar no Colégio Fenix' Caixeiral aos comerciários, ensinando-os Português. A partir dos 17 anos passou a criar seua irmãos mais novos composto de mais 6 irmãos entre os quais os dois únicos homens o DR. AIRTON MAIA NOGUEIRA, Advogado e pecuarista, ex-Deputado Estadual em duas legislaturas e atual Conselheiro do Conselho de Contas' dos Municípios e o Dr. Aderson Maia Nogueira, Advogado e Radialista, ex-presidente do Sindicato dos Radialistas do Ceará, sendo atualmente JUIZ Classista ' titular da 7ª. Junta d e Conciliação e Julgamento e membro titular do CONSELHO SUPERIOR DE DEFESA DA LIBERDADE DE CRIAÇÃO E EXPRESSÃO do Ministério da Justiça.

NEIDE MAIA, faleceu no dia 05 de junho de 1988, nesta capital.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 048 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 192/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21 / 8 / 1991
Presidente

O Vereador Narcílio Andrade submeteu ào Plenário desta Casa o Projeto de Lei que "Denomina de Neide Maia, uma artéria de Fortaleza."

Tal proposição é das mais justas, e estando de acordo com a legislação em vigor, somos favoráveis pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 192/91.

APROVADO
EM 27/08/91
Presidente

Denomina de NEIDE MAIA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º- Fica denominada de NEIDE MAIA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1455 /91

Fortaleza, 29 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de NEIDE MAIA, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de NEIDE MAIA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de NEIDE MAIA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 048 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 192/91

O Vereador Narcílio Andrade submeteu ao Plenário desta Casa o Projeto de Lei que "Denomina de Neide Maia, uma artéria de Fortaleza."

Tal proposição é das mais justas, e estando de acordo com a legislação em vigor, somos favoráveis pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR